

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1 ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2021

2 Aos oito dias de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de
3 plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias,
4 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
5 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília Nazaré
6 Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário e Dr. Kleverton
7 Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro. Aberta a reunião. **EXPEDIENTE: ITEM 1.**
8 **Verificação do Quórum:** Quórum presente. Conselheiros Dra. Emília Nazaré Menezes
9 Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário e Dr. Kleverton Ramon
10 Santana Siqueira – Tesoureiro. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A
11 Presidente informa sobre a nota pública de manifestação e esclarecimento aos profissionais de
12 enfermagem do município de Macapá, Apoiada pelo COFEN, ABEN e ABEFACO, no que se
13 refere a campanha encampada pela prefeitura municipal de Macapá, que nos próximos dias irá
14 distribuir a população de Macapá kits de medicamentos sem supervisão médica ou de
15 profissional habilitado para prescrever os medicamentos, contudo, o conselho regional,
16 orienta que os profissionais de enfermagem que eventualmente forem selecionados a
17 participarem da entrega dos kits da população, sem o acompanhamento de avaliação e
18 prescrição médica, que é atribuição da enfermagem entrega de medicamentos sem prescrição,
19 tal como preceitua o art. 22 do código de Ética da Enfermagem, que assegura ao profissional
20 de enfermagem *“Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica,*
21 *científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e*
22 *à coletividade”*. Por fim a presidente ressalta através da nota que o COREN/AP não se opõem
23 ao programa de prevenção instituído pelo poder público municipal, contudo, defende que os
24 kits de medicamentos sejam entregues sob supervisão de profissionais habilitados, para que
25 assim, sejam assegurada e preservada a saúde da coletividade, em combate a pandemia do
26 Covid-19 Sars – CoV-2. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Sem
27 comunicado. **ITEM 4. APROVAÇÃO DA ATA DA ROD ANTERIOR.** A presidente faz a
28 leitura, sem discussão. Aprovada por unanimidade. Deliberação: Ao GAB para os
29 procedimentos de praxes. **ITEM 5. Documento Chefe do DCDA/COREN-AP Sra. Shirley**
30 **Filgueiras Cantuária – Vem encaminhar Saldo conta COREN-AP mês de Janeiro de**
31 **2021.** Presidente faz a leitura do documento. O documento foi solicitado pela presidente para

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

32 apresentar a diretoria os recebimentos das anuidades e dividas ativas recebidas no mês de
33 janeiro do ano corrente. Sob transferências bancárias recebidas no valor de R\$ 43.730,41 (
34 quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) e sob transferências na
35 modalidade PIX o valor de R\$ 25.542,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais
36 e trinta e seis centavos), totalizando no valor de R\$ 69. 272, 77 (sessenta e nove mil, duzentos
37 e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Este calculados o valor da cota parte de 25%
38 soma-se o montante de R\$ 17.318,19 (dezesete mil, trezentos e dezoito reais e dezenove
39 centavos. Em discussão: diante da analiso solicito que seja encaminhando ao DCF para
40 procedimentos de empenho e pagamento. Solicito também que o DCF encaminhe a diretoria
41 que envio o levantamento destes pontos do mês de fevereiro para ROD de Abril. Em votação:
42 diretoria aprova os encaminhamentos. Deliberação: Ao DCF para conhecimentos e
43 procedimentos necessários aprovados nesta reunião. **ITEM 06. Documento da Empresa**
44 **Moreira e Bastos (Advogados Associados) – Vem encaminhar informações sobre Curso**
45 **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com foco na área:** A presidente faz leitura do
46 documento, sobre o curso de Lei Geral de proteção de dados pessoais, ofertado pela empresa
47 Moreira e Bastos, com foco na área técnica jurídica. Em discussão: A Presidente informa que
48 o orçamento do regional se encontra contingenciado, limitado para esse tipo de atividade. O
49 sistema Cofen/Coren's fez previsão sobre esta matéria para os cursos e seminários
50 administrativos. A presidente propõe que seja encaminhado ao jurídico para conhecimento.
51 Em votação: diretoria acompanha a sugestão da presidente e aprova por unanimidade.
52 Deliberação: A ASSEJUR e Procuradoria para conhecimento. **ITEM 07. E-mail de**
53 **carolina@licidata.com – Encaminha proposta comercial nº 21464, tema campanha preço**
54 **fixo 2021 – Capacite todos os servidores do Conselho, Curso Online e 100% ao vivo, com**
55 **valor fixo de R\$ 17.590,00.** A presidente faz leitura do documento, sobre o curso de Lei
56 Geral de proteção de dados pessoais com foco na área técnica jurídica. Em discussão:
57 Presidente informa que o orçamento está contingenciado ficando limitado para esse tipo de
58 atividade e sugere que a proposta seja reavaliada no segundo semestre. Em votação:
59 Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEX para conhecimento e encaminhamentos
60 necessários. **ITEM 08. E-mail empresa Dimensional Corretora – Vem encaminhar**
61 **proposta comercial para prestação de serviços de assistência funeral.** A presidente faz
62 leitura da proposta. A empresa pretende ofertar aos empregados públicos a prestação de

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

63 serviços funerários. Em discussão: a Presidente sugere que esta proposta poderá ser apresentada
64 à comissão dos trabalhadores para que eles possam se manifestar quanto a matéria. E que a
65 ASSEX possa fazer a interlocução entre a comissão dos trabalhadores do regional para
66 averiguar a viabilidade e adesão da proposta. Em votação: Diretora aprova por unanimidade a
67 proposta da presidência. Deliberação: A ASSEX para conhecimento e encaminhamento
68 necessário e retorno à presidência no prazo de quinze dias. **ITEM 09. E-mail Enfermeira**
69 **Obstetra Luciane Pereira – Vem solicitar divulgação pelo site do Conselho da segunda**
70 **edição da obra: Enfermagem na Prática Materno- Neonatal.** A presidente faz a leitura e
71 apresentação do título da obra: Enfermagem na Prática Materno- Neonatal. No material conta
72 o link para divulgação da obra. Em discussão: Presidente enfatiza da importância do apoio
73 aos colegas quanto as publicações de suas obras a sociedade e aos profissionais de
74 enfermagem. Propõe a divulgação do link no site do regional. Em votação: diretora aprova
75 por unanimidade a divulgação do link no site do regional. Deliberação: A ASCOME para
76 conhecimento e providência. **ITEM 10. E-mail Sr. Maiko Albuquerque da Empresa**
77 **SMARTNX – Encaminha proposta sobre atendimento digital multiplataforma (venda,**
78 **cobrança, saque e relacionamento).** A presidente faz a leitura do documento da Empresa
79 SMARTNX sobre atendimento digital multiplataforma (venda, cobrança, saque e
80 relacionamento). Em discussão. Presidente ressalta a importância quanto visualização da
81 terceirização sobre gerenciamento operacional de serviços e o Conselheiro Kleverton enfatiza,
82 também a importância da proposta pela Empresa SMARTNX e solicita o aval do jurídico para
83 respaldar a proposta, ressalta a vantagem na implantação desse serviço para regional. Em
84 Votação: a diretoria aprova por unanimidade os encaminhamentos necessários. Deliberação: a
85 ASSEX para conhecimento e providencias quanto a apresentação de proposta a diretoria, com
86 vistas da ASSEJUR, em um prazo de trinta dias a contar do recebimento. **ITEM 11. E-mail**
87 **SUPREME TREINAMENTOS – Vem encaminhar Programação de Capacitação – Área**
88 **2, com datas e valores:** A Presidente faz a leitura e apresentação das propostas elencadas no
89 portfólio da empresa, informando os cursos, valores, links e datas de curso. Em discussão.
90 Presidente informa que o orçamento está contingenciado ficando limitado para esse tipo de
91 atividade e sugere que a proposta seja reavaliada no segundo semestre. Em votação:
92 Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEX para conhecimento e encaminhamento
93 conforme proposta da presidente. **ITEM 12. Ofício 0001/2021/CMSVJ – Conselho**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

94 **Municipal de Saúde de Vitoria do Jari – Vem solicitar indicação dos nomes**
95 **titular/suplente para compor o acento do CMSVJ (Trabalhador da Saúde – no**
96 **Município), devido o afastamento por tempo indeterminado da Conselheira Sra. Solange**
97 **sacramento.** A Presidente faz a leitura e apresentação do Ofício 0001/2021/CMSVJ –
98 Conselho Municipal de Saúde de Vitoria do Jari – Vem solicitar indicação dos nomes
99 titular/suplente para compor o acento do CMSVJ (Trabalhador da Saúde – no Município),
100 devido o afastamento por tempo indeterminado da Conselheira Sra. Solange Sacramento,
101 informa que o documento está datado no dia 06 de janeiro de 2021, solicitando a indicação de
102 representante do Coren-AP para o assento do Conselho de Vitoria do Jari. Em discussão: A
103 Presidente sugere em manter a indicação dos representantes do Coren- AP (Solange
104 Sacramento Costa – Titular e Kleverton Ramon Santana Siqueira – Suplente), já realizado em
105 eleição anterior, seguindo o que está disposto no regimento interno do conselho, vigente no
106 período da eleição dos conselheiros de Vitória do Jari. Ocorrerá indicação deste regional, para
107 o novo pleno, em atendimento ao novo regimento do conselho quando houver novas eleições.
108 Em votação: Diretoria aprova por unanimidade a sugestão da presidência. Deliberação: Ao
109 GAB para oficializar o Conselho de Vitória do Jari quanto a decisão de manter-se os
110 conselheiros indicados. **ITEM 13. Ofício Circular nº 003/2021 – GAB/PRES/PIAUI – Vem**
111 **encaminhar processo administrativo nº 688/2020 que trata do desfazimento de bens**
112 **automotores integrantes da frota do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.** A
113 Presidente faz a leitura do documento ofício circular sobre do desfazimento de bens
114 automotores integrantes da frota do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí. Em
115 discussão: Conselheiro Kleverton se manifesta em desfavor do recebimento dos bens pelo
116 regional Amapá, afirma que será dispendioso se recebermos estes tipos de bens. Conselheiro
117 Donato corrobora com o Conselheiro Kleverton, por não haver necessidade. Em votação:
118 diretoria acompanha por unanimidade a recomendação do conselheiro Kleverton.
119 Deliberação: Ao GAB para arquivamento do documento. **ITEM 14. Ofício nº 01/2021 – A**
120 **Conselheira suplente Sra. Alessandra Nunes Viana vem informar que a será substituída**
121 **por Sra. Vanderléia de Sousa:** A Presidente faz a leitura do Ofício 01/2021/CMSC –
122 Conselho Municipal de Saúde de Calçoene – Vem informar a indicação do nome da suplente,
123 Sra. Vanderléia de Sousa, para compor o acento do CMSC (Trabalhador da Saúde – no
124 Município), representando a regional. Em discussão. A Presidente sugere em manter a

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

125 indicação da representante titular do Coren- AP no município de Calçoene da Sra. Vanderléia
126 de Sousa. Em votação: Em votação. Aprovado por unanimidade. Deliberação: Ao GAB para
127 produzir portaria em substituição da conselheira que representa o regional e assim oficializar
128 o Conselho Municipal de Saúde de Calçoene quanto a decisão. ITEM 15. Ofício Circular nº
129 **0036/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 946/2017) – Referência: Atuação**
130 **desvinculada da função de dirigente/chefia jurídica – dedicação exclusiva de advogados**
131 **ocupantes de empregos em comissão:** Presidente faz a leitura do documento. Documento
132 versa sobre os seguintes pontos. Primeiro ponto: O Cofen foi instado a se manifestar sobre
133 questões relacionadas ao exercício da advocacia no âmbito das chefias e procuradorias
134 jurídicas dos conselhos de enfermagem por agentes ocupantes de empregos em comissão, que
135 diziam com o regime de integral dedicação ao serviço afeto às funções que exerce durante o
136 período de investidura e a possibilidade do exercício da advocacia desvinculada da função
137 inerente ao cargo de chefia jurídica do regional. Segundo ponto: serve a presente
138 comunicação oficial ao propósito de dar-lhes conhecimento a respeito do tema, ao tempo em
139 que lhes enviamos as cópias da manifestação da Procuradoria- Geral do Cofen e a OAB,
140 decisão proferida nos autos da consulta nº 49.0000.2019.000781-5/OEP, a respeito dessas
141 questões, que doravante orientarão eventuais atividades de auditoria e correição no âmbito do
142 sistema Cofen/Coren's. Em discussão: a Presidente solicita que o documento seja
143 encaminhado a ASSEJUR e ao Procuradoria do Regional para retirar as seguintes dúvidas – 1.
144 Quanto ao regime integral de trabalho dos cargos em comissão de assessor jurídico e
145 procurador geral do regional? 2 – sobre a possibilidade de o advogado em comissão do
146 regional possa ter escritório privado e advogar nos termos já previstos em lei?. Em votação:
147 diretoria aprova por unanimidade a solicitação da presidente. Deliberação: A ASSEJUR e
148 PROCURADORIA GERAL do regional para conhecimento e providencias, no prazo de 24
149 horas. ITEM 16. Memorando nº 021/2021 – DAA/COREN-AP – Vem solicitar
150 **agendamento de reunião com os departamentos envolvidos deste Coren-AP para**
151 **elaboração do fluxo de documentos, visando facilitar o entendimento acerca dos**
152 **documentos com mais controle, segurança e cumprimento de prazos.** A Presidente faz a
153 leitura do documento. Em anexo há um despacho da ASSEX solicitando a formação de uma
154 comissão para condução desta demanda. Em discussão: A Presidente sugere que seja feita
155 reunião com cada chefe de departamento e assessorias para que possa ser feito o alinhamento

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

156 das conduções do trabalho. É importante acrescentar que o novo regimento e organograma do
157 regional está sendo elaborado e deste modo os departamentos e assessorias deverão organizar
158 os fluxos e protocolos de serviços com base nesta nova organização administrativa. Em
159 votação: diretoria aprova por unanimidade a proposta da presidência. Deliberações: A ASSEX
160 para agendar reunião com os diretores de departamentos e assessorias do regional. ITEM 17.
161 **Memorando nº 004/2020 – GAB/PRES/COREN-AP – Chefe de Gabinete Sr. Raimundo**
162 **Carlos das Chagas Marinho vem solicitar ressarcimento de valores referente a**
163 **encadernação do relatório do Regional relacionado ao covid-19 para o COFEN; A**
164 Presidente faz a leitura do documento. O documento versa sobre a solicitação de reembolso
165 ao Raimundo Marinho, chefe de Gabinete. Tal solicitação ocorreu pelo pagamento de
166 encadernações dos relatórios Covid-19 que deveriam ser encaminhados com certa urgência ao
167 Cofen e não daria tempo para demandar a CPL produzir processo para esta atividade. Portanto
168 faz a solicitação do ressarcimento no valor de R\$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito
169 centavos. Em discussão: Conselheiro Kleverton afirma que devemos rever o assunto sobre o
170 cartão corporativos para essas pequenas aquisições emergenciais e evitar esses reembolsos,
171 já que temos uma rubrica específica para esses fins. Presidente corrobora com o conselheiro
172 Kleverton. Em votação: diretoria aprova o reembolso do valor ao requisitante. Deliberação:
173 Ao DCF para conhecimento e procedimentos de pagamento junto ao DCF. A tesouraria para
174 rever a reabertura do cartão corporativo para o regional no prazo de trinta dias. ITEM 18.
175 **Memorando nº 026/2021-DAA/COREN-AP – Encaminha para conhecimento o Relatório**
176 **de Atividades do Departamento de Apoio Administrativo (DAA) do Regional Amapá, no**
177 **ano de exercício 2020.** Presidente faz a leitura do documento sobre as atividades executadas
178 do DAA. Consta no relatório as peças relacionadas as ações e execuções do departamento de
179 apoio administrativo e suas respectivas divisões e unidades (Divisão de tecnologia e
180 informação; divisão de patrimônio, almoxarifado e transporte, unidade de contratos e
181 convênios e unidade de recursos humanos. Apresenta um quadro demonstrativo das atividades
182 desenvolvidas concluídas e em andamento, tabelas de contratos e convênios, vigências,
183 aditivos, fiscais de contratos, valores mensais e anuais, quadro demonstrativo de patrimônio.
184 Em discussão: Presidente observou a falta no relatório das atividades de controle e execução
185 do processo fiscalizatório dos contratos firmados com o regional, bem como a lista de
186 convênios celebrados. Solicita que seja anexado no documento todos os relatórios dos fiscais

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

187 de contrato em atendimento ao regramento de atesto das ações executadas por cada contrato
188 celebrado. Ainda identificou a ausência do uso do sistema de patrimônio, controle anual de
189 despesas com do departamento. Conselheiro Donato corrobora com as observações feitas pela
190 presidente e solicita que seja encaminhado o documento ao DAA para que seja feito os
191 devidos ajustes e após o reenvio a controladoria do regional. Em votação: diretoria aprova por
192 unanimidades as solicitações da presidência e secretário. Deliberação: Ao DAA para os
193 ajustes conforme as observações feitas pela presidente e secretário. **ITEM 19. Memorando**
194 **nº 004/2021 – DCF/COREN-AP – Vem solicitar contratação de um contador para**
195 **reforçar as demandas do setor de contabilidade;** A Presidente do regional faz a leitura do
196 documento. Versa sobre a solicitação de um contador para o DCF, justificativa é em virtude
197 do fluxo de processos, relatórios, prestações de contas com os prazos. Informa que consta na
198 rubrica orçamentária para a contratação do mesmo no ano de exercício 2021. Em discussão:
199 Presidente informa que há um processo seletivo em vigor e solicita que o DCF apresente os
200 custos para a contratação do profissional a partir do mês de maio do ano corrente. Que
201 apresente a mesa diretora para a discussão na próxima reunião de diretoria. Em votação:
202 diretoria acompanha a solicitação da presidência. Deliberação: Ao DCF para conhecimento e
203 providências. **ITEM 20. Memorando nº 02/2021 – ASSEX/COREN-AP – Encaminha**
204 **anexo TR para contratação certificado digital que visa atender as demandas para**
205 **assinaturas de processos licitatório e demais documentos oficiais;** A Presidente faz a
206 leitura do documento. O documento retrata sobre a necessidade de prorrogação do processo
207 de certificado digital, com prazo de validade para o dia 20/05/2021. Este certificado visa
208 atender as demandas para as assinaturas de processos licitatórios e demais documentos
209 oficiais pela presidência, na oportunidade solicita anexa um TR solicitando autorização para
210 iniciar os procedimentos e aquisição do certificado. Em discussão: A Presidente solicita ao
211 gestor do contrato que dê andamento ao processo de uma nova aquisição e não uma
212 prorrogação, pois não cabe prorrogar tal certificado. Em votação: diretoria aprova o
213 seguimento de uma nova contratação. Aprova por unanimidade o TR para a aquisição de um
214 novo certificado digital. Deliberação: AASSEX para conhecimento e procedimentos
215 necessários e seguir com as recomendações da diretoria. **ITEM 21. Memorando nº 045/2021**
216 **–DAA/COREN-AP – Vem informar que já foi realizado cadastro de dados dos**
217 **servidores do Regional no sistema do relógio eletrônico de ponto, faltando apenas o**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

218 **cadastro das biometrias dos servidores que estão de férias, licenças e home-office. Vem**
219 **solicitar ainda, manifestação acerca do início da utilização do relógio de registro de**
220 **ponto do Regional;** A Presidente faz a leitura do documento. O documento informa que já
221 fora feito o cadastro dos servidores no sistema de ponto eletrônico, faltando apenas os
222 profissionais: Alessandra Nascimento; André Moraes; Andreia Nascimento; Benedita Nunes;
223 Daniele de Sousa; Maria Ester da Silva; Priscilla Colares; Renilda Costa; Shirley Siqueira.
224 Em discussão: Presidente propõe que seja convocando os profissionais que ainda falta
225 realizara a biometria do ponto eletrônico e data para o início da vigência do uso do ponto para
226 o dia 12/04/2021. Em votação: Diretoria acompanha as propostas da presidência e aprova o
227 início do funcionamento do ponto eletrônico para o dia 12/04/2021. Deliberação: Ao DAA
228 para conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM 22. P2021000466 – Ofício nº**
229 **0062/2020 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/AP – Delegado de Polícia Federal Davi Silva**
230 **Sampaio vem solicitar o encaminhamento do processo de Pregão 0001/2014 (fase**
231 **interna, externa e execução), o qual sagrou-se vitoriosa a empresa JULIETA M. DOS**
232 **SANTOS ME;** Presidente faz a leitura do documento. O assunto do documento relacionado
233 aborda a solicitação da Polícia Federal sobre os autos do processo 2019.0001473-SR/PF/AP,
234 pregão eletrônico 0001/2014 o qual consagrou vitoriosa a empresa JULIETA M. DOS
235 SANTOS ME (CNPJ 17.927.827/0001-01). Em discussão: Presidente informa que todos os
236 requerimentos da PF foram atendidos e encaminhados através do Ofício Coren-AP nº
237 174/2020, datado do dia 05/05/2020. Diante do exposto foi encaminhado ao procurador do
238 regional para conhecimento e manifestação. O mesmo afirma que atendemos todas as
239 solicitações dentro dos prazos previsto e solicita arquivamento documento. Em votação:
240 diretoria aprova por unanimidade o arquivamento do documento. Deliberação: Ao GAB para
241 os procedimentos de arquivamento do processo. Arquivar cópia do mesmo no PAD do pregão
242 eletrônico realizado em 2014. **ITEM 23. PAD Nº 2015000222 – Ofício**
243 **620/2015/SEMSA/PMM – Secretária/SEMSA – Silvana Vedovelli – manifestação**
244 **referente a notificação do Coren-AP;** A Presidente faz a leitura do documento. O PAD
245 versa sobre uma notificação da Fiscalização do regional à Secretária de Saúde de Macapá em
246 exercício em 2015, no dia 26 de fevereiro de 2015, a qual solicita que a mesma cumpra com
247 o Art.15 da Lei 7498/1986 e a Resolução Cofen nº 375/2015, que dispões respectivamente
248 que as “atividades de enfermagem quando exercidas em instituições de saúde, públicas e

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

249 privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e
250 supervisão do enfermeiro” e que sobre a obrigatoriedade do profissional enfermeiro no
251 serviço de atendimento pré-hospitalar: ambulância tipo B. Em último despacho de
252 acompanhamento do processo por este regional, datado em 07 de janeiro de 2019, pela
253 conselheira da época Dra. Ingridre Reis constam os seguintes encaminhamentos: ao gabinete
254 para elaborar ofício a SEMSA solicitando informações quanto a situação do atual serviço de
255 enfermagem realizado na UBS Carmo do Maruanum/ Ambulância e verificar as
256 irregularidades apontadas pelo relatório de fiscalização permanecem; solicitar copias das
257 escalas de enfermagem da UBS referente aos meses de setembro de 2018 a janeiro de 2019;
258 salientar que os prazos da SEMSA foram esgotados e não foi informado ao conselho até a
259 presente data que irregularidades foram sanadas. Conceder prazo de 5 dias úteis para a
260 manifestação e resposta; caso não haja manifestação encaminhar os autos a procuradoria deste
261 regional para o ingresso junto ao Ministério Público Estadual. Em discussão: A Presidente em
262 análise aos autos do documento não foi possível observar nenhum encaminhamento pós o
263 despacho da conselheira da época. Portanto, solicita que seja encaminhado os autos do
264 processo a ASSEJUR para análise e parecer quanto ao andamento do processo ou
265 arquivamento do mesmo devido o tempo do fato ocorrido já decorrer de 5 anos e a realidade
266 atual poderá ser outra, seguindo com um novo processo de fiscalização de rotina ao distrito do
267 Maruanum para averiguar a situação atual. Conselheiro Donato corrobora com a proposta da
268 presidência. Em votação: diretoria aprova por unanimidade a solicitação da presidência.
269 Deliberação: A ASSEJUR para conhecimento e emissão de parecer, com retorno a presidência
270 no prazo de 5 dias. ITEM 24. PAD Nº 2018000199 – Fiscalização na UBS São Joaquim do
271 **Pacuí;** A Presidente faz a leitura do documento. O mesmo aborda o processo fiscalizatório da
272 UBS de São Joaquim do Pacuí. Datado de 16/07/2019. Constam várias irregularidades citadas
273 no processo que não foram sanadas, sendo assim a SEMSA notificadas em 20 de agosto de
274 2019 para que fosse feitas as seguintes adequações: encaminhar as escalas de serviço por setor
275 e categoria profissional, elaborar e encaminhar copias do regimento interno de serviços de
276 enfermagem, copias das normas e rotinas dos serviços de enfermagem, POP, registrar em
277 documentos próprios da enfermagem informações que interferem direta e indiretamente na
278 assistência de enfermagem, providenciar anotação de responsabilidade técnica do enfermeiro,
279 implementar o processo de enfermagem e cumprir e fazer cumprir os atos normativos e

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

280 administrativos do sistema Cofen/ Coren's, prazo de 30 dias para o cumprimento desta
281 notificação. Constan em anexos a este processo o despacho da fiscalização de 18 de fevereiro
282 de 2020 encaminhando o regimento dos serviços de enfermagem e os POP's da UBS São
283 Joaquim do Pacuí para ser anexado ao PAD nº 201900189 cujo o Conselheiro Relator é a Dra.
284 Nayani Melo. Constan a comunicação da fiscalização sob a autuação da enfermeira Etyenne
285 Carla de Lima Rocha. Não houve a formulação do dimensionamento de enfermagem e nem o
286 processo de enfermagem descumprindo os iten 4 e 5 da notificação nº36 / 2018 do PAD de
287 fiscalização nº 2018000199. Em discussão: Presidente analisando os autos do processo
288 observa que existe o conselheiro relator em outro processo referente a UBS São Joaquim do
289 Pacuí, Dra. Nayani. Solicita que este processo seja apensado ao PAD nº 201900189 e emitido
290 um parecer frente a questão exposta. Conselheiro Donato solicita que o processo seja
291 encaminhado a fiscalização para melhor análise e encaminhamos necessário. Em votação:
292 encaminhamento do secretário Donato aprovado pela diretoria. Deliberação: A UFIS para
293 conhecimento, análise do caso, manifestação e devolutiva a presidência no prazo máximo de
294 dez dias. ITEM 25. PAD Nº 2018000200 – Fiscalização na UBS Tracajatuba; Presidente
295 faz a leitura do processo. Documento versa sobre o processo de fiscalização datado do dia
296 16/07/2018. Analisando os autos solicita que este documento seja devolvido à UFIS do
297 regional para averiguar se constam outros processos de fiscalização da UBS em questão e se
298 trata do mesmo assunto. E averiguar a necessidade de uma nova fiscalização na UBS de
299 Tracajatuba. Em discussão: sem discussão. Em votação: diretoria aprova a solicitação da
300 presidência. Deliberação: À UFIS/DGEP para conhecimento e procedimentos necessários,
301 fazer a devolutiva à presidência nos autos do processo em questão no prazo de dez dias.
302 **ITEM 26. PAD Nº 2018000087 – Denúncia identificada [REDACTED] – Profissional [REDACTED]**
303 **[REDACTED];** A presidente faz a leitura do pad em
304 questão. Solicita que seja desentranhado do processo as folhas 30 a 46 e apenado ao Pad de
305 fiscalização do Hospital [REDACTED]. Que seja dado a devolutiva ao profissional
306 denunciante sobre todas as medidas adotadas até então quanto a denúncia e que fora aberto
307 processo ético contra as profissionais citados. Em discussão: sem discussão. Em votação:
308 diretoria prova a solicitação da presidência. Deliberação: Ao DGEP conhecimento e
309 procedimentos de desentranhamento. A ouvidoria para a devolutiva ao denunciante. Ao GAB
310 para produzir Portaria de Comissão de Instrução de Processo Ético. A UPEGT/DGEP para

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

311 conhecimento e acompanhamento dos procedimentos. ITEM 27. PAD Nº 2019002603 –
312 **Ofício 3223/2019/Polícia Civil do Estado do Amapá – Referente a boletim de ocorrência**
313 **223/2019, que versa sobre denúncia encaminhada por paciente da UBS em Oiapoque;**
314 Presidente faz a leitura do documento. O documento versa sobre o ofício da Polícia Civil do
315 Estado do Amapá , nº 3223/2019, sobre a possível prática de exercício ilegal da medicina por
316 parte de uma enfermeira que teria realizado um encaminhamento de um paciente para ser
317 atendido por um médico no Hospital do Oiapoque. O denunciante afirma que os
318 encaminhamentos de pacientes e a realização de diagnósticos são atos privativos do
319 profissional médico, motivo pelo qual a enfermeira estaria praticando exercício ilegal da
320 medicina. Neste ofício constam as cópias de um dos encaminhamentos realizados pela
321 enfermeira de um posto de saúde de Oiapoque. Neste mesmo ofício constam os seguintes
322 questionamentos: o profissional de enfermagem que atua em posto de saúde pode realizar
323 encaminhamentos de paciente para atendimento médico em Hospital? Profissional de
324 enfermagem pode realizar diagnóstico? O encaminhamento feito pela enfermeira caracteriza
325 exercício ilegal da medicina? Constam nos autos do processo um despacho da Unidade de
326 Fiscalização solicitando que fosse solicitado ao órgão demandante a identificação do
327 denunciante ou da denunciada, pois não encontramos no processo o nome, endereço e nem
328 mesmo qual UBS ocorreu o fato. Deste modo foi designado Dra. Ingrida Reis , conselheira da
329 época para emissão de parecer , através da Portaria Coren-AP nº 40/2020. Parecer de
330 Conselheiro nº 16/2020. Em seu parecer considerando os autos do processo, afirmo que a
331 conduta da enfermeira em encaminhar o paciente para o hospital não configura exercício
332 ilegal da medicina. É previsto nas legislações vigentes que o enfermeiro pode realizar
333 diagnóstico de enfermagem. Não ferindo nenhuma disposição legal e desenvolveu sua
334 conduta conforme os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais normativas.
335 Neste intervalo de tempo o pad passou pela plenária de de de 12 de março de 2020, sendo
336 aprovado por unanimidade o parecer da conselheira e solicita que seja encaminhado o parecer
337 a Polícia Civil do Estado do Amapá para conhecimento e demais procedimento. Tal ato foi
338 realizado por este regional em 23/03/2020 através do ofício nº 129/2020. Em discussão: A
339 presidência solicita o arquivamento do processo pelo cumprimento dos feitos legais. Em
340 votação: diretoria vota pelo arquivamento do PAD por unanimidade. Deliberação: A
341 ASSEJUR para emissão de decisão de arquivamento do processo em questão. Ao GAB, após

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

342 a decisão de arquivamento encaminhar ao DGEP para conhecimento e arquivamento do
343 documento. ITEM 28. PAD Nº P2016001352 – Memorando nº 219/2015 – UMS de
344 **Ferreira Gomes – Coordenadora de Enfermagem Rosalina Silva de Sousa vem solicitar**
345 **avaliação e parecer jurídico sobre a funcionária Neuraceli Lima Pereira por motivo de**
346 **falta no serviço;** Documento retirado de pauta. Para incluir em discussão de ROP de
347 Abril/2021. **ITEM 29. PAD Nº P2016006436 – Denúncia profissional Neila Raquel dos**
348 **Passos Nascimento, inscrição nº 599993-TE – Nefrologia/Hcal;** Documento retirado de
349 pauta para análise primária da presidência junto ao DGEP sob a necessidade de apensar este
350 processo do PAD de fiscalização da Nefrologia/HCAL. EU, Dr. Donato Farias da Costa
351 (_____), secretariei esta Reunião de Diretoria, lavrei a presente ata, que
352 vai assinada por mim, pela Presidente Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel e pelo
353 Tesoureiro Dr Kleverton Ramon Santana Siqueira.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF
Secretário

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro